



## EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções temporárias, na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar 131 de 16 de abril de 2020, e regulamentada por meio do Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 no que couber, e de acordo com as disposições deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido pelas regras constantes deste Edital, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu *caput*, executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 As vagas estão dispostas de acordo com o quadro constante do Anexo I deste Edital, não gerando direito adquirido ao candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação, da necessidade desta Instituição de Ensino Superior, desde que a contratação ocorra em caráter de substituição, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, conforme Decreto Estadual nº despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.2.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017. Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

1.3 O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório; e
- c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A.

1.4 A divulgação e os resultados de todas as fases serão disponibilizados no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br>.

1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br>.

1.6 Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária e os vencimentos constam no Anexo III do presente Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo na página do certame, bem como os e-mails quando houver necessidade desta Universidade.

1.8 A UEPA não se responsabilizará:

I. Pelas despesas dos candidatos decorrentes da participação das fases deste processo seletivo;  
II. pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

1.9 O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) Possuir a escolaridade exigida para a função a qual deseja concorrer;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;
- g) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- h) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, e em observância ao disposto no Decreto nº 1.950, de 28 de dezembro de 2017;

## 2. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do PSS implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela *internet* através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, **no horário de 08h00min do dia 28 de agosto de 2025 até às 23h59min do dia 29 de agosto de 2025**, conforme cronograma definido no Anexo II, não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4 No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela função/lotação (município) ao qual pretende concorrer, com base nas vagas disponíveis no Anexo I.

2.5 O candidato poderá inscrever-se uma única vez e concorrer a apenas uma única função temporária.

2.6 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, e enviá-lo anexando, juntamente, **apenas um único arquivo** no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (*megabytes*). Após a inscrição o candidato deverá preencher o **questionário** disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/L42fY97cfJS9Fes98> O não preenchimento do questionário acarretará na eliminação do candidato.

- a) Currículo *Vitae*, elaborado com base nos critérios de avaliação constante Anexo IV;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

b) Documentos comprobatórios de Escolaridade: Diploma de nível superior e/ou Comprovante de Titulação (ambos com frente e verso) **obrigatoriamente** acrescido de histórico escolar para as funções de nível superior; Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) **obrigatoriamente** acrescido de histórico escolar completo para as funções de nível médio; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (frente e verso) **obrigatoriamente** acrescido de histórico escolar completo para as funções de nível fundamental;

c) Comprovação de Experiência Profissional na função que deseja concorrer, conforme constando nome, cargo/função, data de início e término do vínculo, conforme critérios estabelecido nos itens I e II dessa alínea. Não sendo considerados estágios ou bolsas.

c.1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função a que concorre, conforme Requisitos do Cargo (Anexos III).

c.1.1) Se do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, deverá ser expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável (legível e com carimbo) para a devida comprovação, bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo;

c.1.2) Se de Empresa privada, o candidato deverá fornecer uma declaração expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas da empresa, em papel timbrado constando dados de atuação na função de concorrência para fins comprobatórios de experiência, (Nome do candidato, lotação e período laborado), bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo, o CNPJ e nome do emitente por extenso e Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro detalhado do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada;

c.1.3) Para contratos de trabalho junto à Microempreendedor Individual – MEI, além da anexação da Declaração solicitada nos moldes anteriores, o candidato deverá anexar Cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) para devido atesto de período laborado. A ausência da documentação solicitada ocasionará a perda da pontuação obtida na fase e, caso resulte em valores abaixo do mínimo exigido para concorrência ao cargo, o candidato será eliminado do certame.

§1º: Na Segunda Fase (3 - Análise Curricular) a Comissão avaliadora realiza extensa análise para fins comprobatórios de dados apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e, caso constatado divergências ou irregularidades, o candidato será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.

c.1.4) Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), serão aceitos: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, em papel timbrado contendo o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato expedida pela área de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada do emprego atual, acrescida de cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais). Serão rejeitadas autodeclarações, ou declarações carentes destes requisitos.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Universidade do Estado do Pará e os demais órgãos competentes tomarão ciência das irregularidades, podendo atuar criminalmente no que couber.

d) Comprovação de Qualificação Profissional correlata a função que deseja concorrer, obtida nos últimos 3 anos, para todos os níveis, com base nos critérios constantes no Anexo IV;

e) Laudo médico, para os candidatos às vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.7 O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, bem como não responder o questionário, obterá zero na análise curricular.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

2.8 Declarações e atestados de conclusão de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias de emissão não serão aceitos como comprovação.

2.9 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, deverá, além de indicar essa opção no formulário de inscrição, anexar cópia do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no mesmo arquivo da documentação no momento da inscrição.

2.10 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.11 O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, atende os requisitos para as funções estabelecidas no Anexo III, com certificado ou diploma devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obtido por meio de revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes e demais comprovações específicas para a função a qual deseja concorrer.

2.12 O candidato deverá estar atento, pois **após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados.**

2.13 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

2.14 O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.15 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.16 O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição *online*, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no Cronograma, observadas suas possíveis alterações constantes no Anexo II deste Edital.

2.17 Os candidatos com inscrição indeferida não serão classificados para as fases seguintes e estarão eliminados do PSS.

### 3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Os candidatos devidamente inscritos terão sua documentação analisada nesta fase, com base na documentação apresentada.

3.2 Será eliminado sumariamente, o candidato que não apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 2.6, que não respondeu ao questionário ou que não atingiu a pontuação mínima descrita abaixo:

a) 3,8 pontos - Nível Superior;

b) 9,8 pontos - Nível Médio; e

c) 18,3 pontos - Nível Fundamental.

3.3 Os critérios e pontuação da Análise Curricular obedecerão o item 2.6, assim como o Anexo IV, conforme às regras:

I. Somente serão pontuados, na “Qualificação Profissional” (Anexo IV), os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes expedidos por instituição de ensino legalmente autorizada a funcionar; que contenha a carga horária e conteúdos ministrados, que devem guardar relação com a função ao



qual o candidato concorre; e que tenham sido expedidos nos últimos 03 (três) anos e emitidos até a data da inscrição deste PSS.

II. Os certificados apresentados devem conter nome completo do candidato, indicar período de realização do curso, qual seja a data de início e fim, devem conter ainda formas de validação de autenticidade diretas como: QR CODE, ou link de validação do documento, bem como, estar assinado por responsável da Instituição e pelo concluinte;

III. Não serão pontuados as certificações de nível médio e nível técnico simultaneamente, uma vez pontuado o diploma de nível médio do candidato resta dispensável sua formação técnica para a investidura do cargo, bem como Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não serão pontuados no quesito Qualificação Profissional, e vice-versa, evitando a dupla pontuação no mesmo requisito, qual seja, escolaridade;

IV. O mesmo curso não será pontuado mais de uma vez, ainda que emitido por instituições de ensino distintas, sendo a análise baseada na grade curricular apresentada, sendo considerando neste caso, o curso com maior carga horária;

V. Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não serão pontuados para qualquer fim, bem como cursos com carga horária inferiores a 40 horas;

3.4 Somente serão pontuados os documentos e comprovantes emitidos até a data da inscrição do candidato.

3.5 Não será aceita, para fins de análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, podendo o candidato obter nota zero por isto.

3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular referente a documentação apresentada no ato da inscrição, com base no Anexo IV.

#### **4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

4.1 Serão convocados para entrevista apenas os candidatos às funções de nível superior, limitados ao quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas por cada função, disposto no Anexo I, obedecendo a classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, respeitando os possíveis empates nas últimas colocações.

4.2 A entrevista ocorrerá na modalidade remota, utilizando os recursos de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp, de acordo com o horário pré-definido e divulgado na Convocação para a Entrevista. O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista (horário de Belém/Pará), e será considerado faltoso o candidato que não atender a chamada para a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo.

4.3 Durante a chamada de vídeo, caso ocorram problemas de conexão de internet serão feitas até 03 (três) tentativas para restabelecer o contato com o candidato. No caso de não atendimento às tentativas, o candidato será eliminado.

4.4 Para fins de avaliação na Terceira Fase: Entrevista, somente serão avaliadas as respostas apresentadas no momento da chamada de vídeo, sendo desconsideradas mensagens de texto, áudios enviados antes, durante ou depois da entrevista virtual.

4.5 Fica expressamente proibida a veiculação de fotografia, captura de tela, vídeo do conteúdo da entrevista, bem como do entrevistador por meio de qualquer instrumento de divulgação, sob pena de eliminação do candidato.

4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico correto e ativo.

4.7 A relação dos candidatos aptos à entrevista e seu respectivo horário será publicada no endereço



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, conforme cronograma deste Edital.

4.8 Para submissão de entrevista remota, o candidato deverá aguardar a ligação por meio do aplicativo WhatsApp, com no mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo tolerado um atraso de até 10 (dez) minutos, devidamente justificado por problemas de conexão com a plataforma.

4.9 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a realização de sua entrevista utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

4.10 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, com base no Anexo IV deste edital.

4.11 A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos em relação à sua entrevista.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A Classificação Final será composta somente pelos candidatos que passaram por suas respectivas fases deste processo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação final obtida.

5.2 A pontuação final do candidato será composta pela nota da análise curricular, para os candidatos às funções de nível fundamental e médio (exceto a função de Agente Administrativo - A); e da somatória da nota da análise curricular com a nota da entrevista, para os candidatos às funções de Técnico - A e Agente Administrativo - A.

5.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e segundo os seguintes critérios de desempate abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na entrevista, quando for o caso;
- c) Maior pontuação na avaliação relativa à qualificação profissional na função que concorre;
- d) Maior pontuação na avaliação relativa à experiência profissional na função que concorre; e
- e) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

5.5 Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato que participou da etapa de classificação final e cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS exclusivamente pela *internet* através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, no prazo de um dia útil a contar da divulgação do ato contestado.

6.2 Apenas caberá interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase: Análise curricular.

6.3 O modelo de recurso está definido no Anexo V, e só poderá ser interposto através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>.

6.4 Das decisões dos recursos de que trata este item, não caberão recursos adicionais.

6.5 O candidato deverá ser claro, consistente, objetivo e específico em seu pleito.

6.6 Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

6.7 A Universidade do Estado do Pará não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8 Não haverá reapreciação de recursos, nem de forma online (e-mail ou PAE), nem de forma presencial, haja vista que o único recurso petição é o Recurso estabelecido no item 6.1.

6.9 Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

6.10 O recurso não terá efeito suspensivo das atividades do PSS.

## **7. DO INGRESSO NA FUNÇÃO**

7.1 São requisitos básicos para o ingresso em função temporária na Universidade do Estado do Pará:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- g) Possuir diploma ou certificado de formação, conforme exigência no Anexo IV; e
- h) Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo VI deste edital.

7.3 O candidato convocado que houver sido distratado de função temporária na Administração Pública do Estado do Pará em período inferior a 6 (seis) meses da data de celebração do contrato na função, não será contratado, conforme previsto na Lei Complementar nº 77/2011.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 Este PSS terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os candidatos devidamente convocados a firmarem o contrato temporário terão que comparecer no município para onde foi ofertada a vaga, de acordo com o disposto nas respectivas convocações divulgadas no endereço eletrônico deste PSS, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo VI.

8.3 A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste artigo.

8.4 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.6 A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

- 8.7 O não comparecimento do candidato convocado para a celebração do contrato temporário no prazo estabelecido implicará na perda da vaga.
- 8.8 No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada.
- 8.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas na “área de editais” no endereço eletrônico da UEPA.
- 8.10 Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo VI, assinatura do contrato administrativo temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme vigência do contrato.
- 8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (Pará), 28 de agosto de 2025.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO I - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE LOTAÇÃO**

| <b>CAMPUS</b>  | <b>FUNÇÃO</b>  | <b>VAGAS</b> |
|--|--|--------------|
| ANANINDEUA   | AGENTE ADMINISTRATIVO - A                              | 02           |
|  | ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO                                 | 01           |
|  | MOTORISTA  | 01           |
| BARCARENA  | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                  | 01           |
| BELÉM  | AGENTE ADMINISTRATIVO - A                              | 10*          |
|  | AUXILIAR DE SERVIÇOS                                   | 1            |
|  | AUXILIAR DE SERVIÇOS - MODELAGEM E IMPRESSÃO 3D        | 1            |
|  | TÉCNICO A - ANALISTA TIC / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 2            |
|  | TÉCNICO A - ANALISTA TIC / INFRAESTRUTURA DE REDE      | 1            |
|  | TÉCNICO A - BIOLOGIA                                   | 1            |
|  | TÉCNICO A - COMUNICAÇÃO SOCIAL                         | 3            |
|  | TÉCNICO A - DESIGNER                                   | 1            |
|  | TÉCNICO A - ENFERMAGEM                                 | 1            |
|  | TÉCNICO A - ENGENHARIA AMBIENTAL                       | 1            |
|  | TÉCNICO A - FISIOTERAPIA                               | 1            |
|  | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                  | 4            |
|  | TÉCNICO A - PSICOLOGIA                                 | 5*           |
|  | TÉCNICO A - RELAÇÕES INTERNACIONAIS                    | 1            |
|  | TÉCNICO A - SERVIÇO SOCIAL                             | 1            |
| TÉCNICO A - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS            | 2  |              |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 2  |              |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
| CAMETÁ                | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
| CASTANHAL             | MOTORISTA   | 01        |
| CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA | TÉCNICO A - PSICOLOGIA                                  | 01        |
| IGARAPÉ-AÇU           | AUXILIAR DE SERVIÇOS                                    | 01        |
|                       | MOTORISTA   | 01        |
| MARABÁ                | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                   | 02        |
|                       | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
| MOJU                  | ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO                                  | 01        |
|                       | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                   | 01        |
|                       | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
| PARAGOMINAS           | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                   | 01        |
|                       | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
| PARAUPEBAS            | AGENTE ADMINISTRATIVO - A                               | 04        |
|                       | ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO                                  | 01        |
|                       | MOTORISTA   | 01        |
|                       | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                   | 01        |
|                       | TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
|                       | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
| REDENÇÃO              | ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO                                  | 01        |
| SALVATERRA            | TÉCNICO A - BIBLIOTECONOMIA                             | 01        |
|                       | TÉCNICO A - PEDAGOGIA                                   | 01        |
| TUCURUÍ               | TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE | 01        |
| <b>TOTAL</b>          |   | <b>69</b> |

\*Vagas com percentual destinado a PcD.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADES*</b>  | <b>PERÍODO</b>  |
|---|-----------------|
| Publicação do edital  | 28/08/2025      |
| Solicitações de inscrições  | 28 e 29/08/2025 |
| Publicação da relação de inscritos  | 02/09/2025      |
| Resultado preliminar da análise de currículos   | 09/09/2025      |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo   | 10/09/2025      |
| Análise de recurso interpostos contra o resultado preliminar da análise de currículo  | 11 e 12/09/2025 |
| Divulgação do resultado definitivo da análise de currículos / Convocação para entrevista funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A | 16/09/2025      |
| Realização das entrevistas dos candidatos para as funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A  | 18/09/2025      |
| Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado   | 23/09/2025      |

\*Atividades sujeitas a alterações. Os candidatos deverão acompanhar a página do PSS para acesso às divulgações.



**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

| <b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>  |
|---|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Realizar atividades de nível médio de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo a supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares; apoiar administrativa e tecnicamente a autoridade hierárquica superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente, de trabalhos em que se apliquem leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conversão; atender ao público em questões ligadas às unidades burocráticas. |
| <b>Requisitos:</b> Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo segundo grau) expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.   |
| <b>Vencimento base: R\$ R\$ 1.407,09</b>  |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.   |

| <b>ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO</b>  |
|--|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Realizar a manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, e aparelhos; instalar aparelhos hidrossanitários; efetuar serviços de carpintaria, marcenaria e pintura em prédios; trabalhar com solda elétrica. |
| <b>Requisitos:</b> Certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.  |
| <b>Vencimento base: R\$ 1.340,09</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS</b>  |
|--|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Desenvolver atividades de vigilância de prédios, bem como fiscalização e orientação à entrada e saída de pessoas nos prédios da Universidade; zelar pela limpeza, conservação e manutenção das instalações internas e externas, mobiliários e equipamentos; desenvolver atividades gerais em almoxarifados; auxiliar o embarque e desembarque de volumes. |
| <b>Requisitos:</b> Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.  |
| <b>Vencimento base: R\$ 1.320,00</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

| <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS - MODELAGEM E IMPRESSÃO 3D</b>  |
|---|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Auxílio na preparação e execução de modelos físicos para projetos acadêmicos; apoio técnico na utilização de softwares de fatiamento e modelagem digital; monitoramento do uso seguro dos equipamentos e do ambiente do laboratório; colaboração com docentes em atividades práticas e oficinas relacionadas à prototipagem. |
| <b>Requisitos:</b> Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, acrescido de curso livre na área de modelagem e impressão 3D.   |
| <b>Vencimento base: R\$ R\$ 1.320,00</b>  |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.   |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**MOTORISTA**

**Descrições das Atribuições:** Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C", "D" ou "E".

**Vencimento base:** R\$ 1.320,00

**jornada de trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

**TÉCNICO A - ANALISTA TIC / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**Descrições das Atribuições:** Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar sistemas de informação, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão, planejar e projetar aquisições de tecnologias de informação. Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; utilizar métodos, padrões e ferramentas de apoio (CASE) à engenharia de software; prestar suporte técnico ao cliente e realizar capacitações relacionadas a sistemas e tecnologias; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; Elaborar documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projetos e executar outras atividades inseridas no âmbito de suas atribuições; Dimensionar esforços de desenvolvimento de software, implantação de software e aquisição de software; Implantar padrões e normas de qualidade e governança de tecnologia da informação e segurança da informação; Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas ações que envolvam suporte de informática.

**Requisitos:** Diploma de curso de graduação de Nível Superior em Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Vencimento base:** R\$ 2.653,22

**jornada de trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

**TÉCNICO A - ANALISTA TIC / INFRAESTRUTURA DE REDE**

**Descrições das Atribuições:** Planejar e coordenar o serviço de manutenção da infraestrutura de equipamentos de informática, software e de redes locais e a distância. Administrar Data Center. Prestar suporte técnico aos clientes internos em sistemas operacionais, redes de computadores e sistemas distribuídos. Gerenciar políticas de segurança de informações incluindo o acesso dos usuários, cópias de segurança e outras atividades relativas à segurança de dados. Instalar e configurar servidores de acesso, banco de dados, firewall, proxy, de aplicações, de e-mail, de DNS, Bridge's, VLANs e Roteadores de Borda, servidor de virtualização, máquina virtual e containers. Elaborar, gerenciar e executar projetos de camada física de redes de comunicação de dados em diferentes tecnologias. Projetar, modelar e implantar soluções de software e hardware para redes de computadores. Atuar na manutenção de redes, equipamentos e sistemas. Monitorar o funcionamento de redes locais e de longa distância, interferindo para a recuperação de falhas de acesso, causadas por hardware ou software. Executar as atividades relativas às políticas e normas internas. Atuar na capacitação de usuários. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas ações que envolvam suporte de informática. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinamento ao usuário, elaborar documentação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|  |
|--|
| técnica; Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; Pesquisar tecnologias em informática; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam tecnologias de informação e comunicação.   |
| <b>Requisitos:</b> Diploma de curso de graduação de Nível Superior em Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado ou Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

|  |
|--|
| <b>TÉCNICO A - BIBLIOTECONOMIA</b>   |
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudos e registro bibliográfico de documentos e informações. |
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.    |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

|  |
|--|
| <b>TÉCNICO A - BIOLOGIA</b>  |
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. |
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior na área de biologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.   |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

|  |
|--|
| <b>TÉCNICO A - COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>  |
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Desenvolver atividades de fotografia, tratamento e manipulação de imagem, voltados para a publicação de notícias e de materiais como jornais, revistas, documentos audiovisuais institucionais e informativos em todos os meios e veículos, bem como atividades de assessoria de imprensa das ações da Universidade.<br>Desenvolver atividades de comunicação para redes sociais. Planejamento e execução de projetos que envolvam direção de arte de materiais publicitários, audiovisuais, fotográfico, tratamento e manipulação de imagens. Desenvolver campanhas institucionais internas e externas para mídias digitais. Criar e gerenciar redes sociais e hotspots de conteúdo institucional. |
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe   |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**TÉCNICO A - DESIGNER**

**Descrições das Atribuições:** Desenvolver projetos de identidade visual, atividades de artes gráficas, diagramação, criação de marcas, desenvolvimento de interfaces diversas: banners, folders, etc, criação da comunicação online, criação e tratamentos de imagens em geral.

**Requisitos:** Diploma do curso de graduação de nível superior em Design, Design Gráfico ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**Vencimento base: R\$ 2.653,22**

**jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**

**TÉCNICO A - ENFERMAGEM**

**Descrições das Atribuições:** Realizar consultas, atividades de supervisão e coordenação de ações básicas de atenção na promoção, prevenção e recuperação da saúde, nas diversas etapas da vida, de crianças, jovens e adultos; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; acompanhamento da mulher na fase gestacional, parto e puerpério.

**Requisitos:** Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.

**Vencimento base: R\$ 2.653,22**

**jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**

**TÉCNICO A - ENGENHARIA AMBIENTAL**

**Descrições das Atribuições:** Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial, participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questão da competência; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**Requisitos:** Diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.

**Vencimento base: R\$ 2.653,22**

**jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**

**TÉCNICO A - FISIOTERAPIA**

**Descrições das Atribuições:** Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico; traçar, supervisionar e avaliar planos de tratamentos que envolvam assistência respiratória e postural; monitorar o uso de medicamentos; avaliar ritmo cardíaco; prestar assistência a pacientes sem condições de ambulatório; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos, oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; acompanhar e orientar cuidadores ou monitores na execução de procedimentos que melhorem a mecânica ventilatória de pacientes imobilizados; atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida; executar outras atividades que sejam inerentes à formação profissional



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|  |
|--|
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe. |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

**TÉCNICO A - PEDAGOGIA**

|  |
|--|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Assessorar as coordenações na atualização e reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos; orientar quanto ao desenvolvimento do programa de monitoria; participar da elaboração do plano departamental; participar de reuniões promovidas pelos departamentos, quando solicitado; sugerir e discutir propostas que promovam o exercício de um ensino dinâmico e articulado, garantindo a indissociabilidade entre teoria e prática; assessorar o processo de avaliação do desempenho docente coordenado pelas chefias de departamento e coordenação do curso; orientar na elaboração dos planos de ensino; discutir situações que os levem a refletir sobre sua prática pedagógica; assessorar na elaboração do Plano Individual de Trabalho (PIT); orientar nos processos de avaliação da aprendizagem; acompanhar o desenvolvimento do programa de monitoria; orientar sobre a vida acadêmica no âmbito da UEPA; mediar o relacionamento professor-aluno; sugerir a promoção de eventos científicos 17 que favoreçam a construção do conhecimento; contribuir para a melhoria da aprendizagem dos acadêmicos; oferecer um serviço técnico pedagógico a todos os envolvidos no processo educativo; emitir parecer em assuntos de sua competência; apoiar pedagogicamente os projetos e programas no âmbito dos cursos; compor comissões e/ou grupos de trabalho observando seu campo de competência; assessorar no planejamento, execução e avaliação das ações inerentes aos cursos de graduação; assessorar concursos e processos seletivos. |
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.   |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

**TÉCNICO A - PSICOLOGIA**

|  |
|--|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais de indivíduos, de grupos e famílias, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; diagnosticar e avaliar os distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; avaliar e acompanhar os processos de trabalho; recrutar e selecionar profissionais, e coordenar equipes. |
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.   |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |

**TÉCNICO A - RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

|  |
|--|
| <b>Descrições das Atribuições:</b> Operar, programar e atualizar sistemas de informações comerciais que proporcionem maiores rentabilidades. Facilidade com as línguas estrangeiras e domínio do Português. Analisar e conduzir as relações entre povos, nações e empresas, com a capacidade de promover o entendimento para facilitar acordos políticos, militares, econômicos e culturais; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |
| <b>Requisitos:</b> Diploma do curso de graduação de nível superior em Relações Internacionais, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, quando houver.  |
| <b>Vencimento base: R\$ 2.653,22</b>   |
| <b>jornada de trabalho:</b> 30 (trinta) horas semanais.  |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**TÉCNICO A - SERVIÇO SOCIAL**

**Descrições das Atribuições:** Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos e projetos; realizar visitas técnicas e vistorias, emitindo pareceres; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de sua atuação; planejar, organizar e administrar benefícios sociais; prestar orientação.

**Requisitos:** Diploma do curso de graduação de nível superior em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.

**Vencimento base: R\$ 2.653,22**

**jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**

**TÉCNICO A - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**Descrições das Atribuições:** Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a língua oral e vice-versa. Sendo capaz de atuar como tradutor e intérprete em eventos e reuniões, segundo suas competências profissionais; traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; fazer a crítica dos textos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Requisitos:** Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, quando houver, acrescido de habilitação e de certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

**Vencimento base: R\$ 2.653,22**

**jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

**Descrições das Atribuições:** Prestar cuidados aos doentes conforme estabelecido; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais do paciente; executar tratamentos diversos como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações, entre outros; colher material para exame de laboratório auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamento; operar o equipamento de esterilização; fazer as anotações devidas no prontuário do doente; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; retirar, lavar, secar e lubrificar todo o material cirúrgico; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; conferir o material cirúrgico.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial, com registro em conselho de classe.

**Vencimento base: R\$ 1.477,45**

**jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

**Descrições das Atribuições:** Realizar coleta de amostras para exames de sangue, secreções, linfa; realizar, sob supervisão do Bioquímico, exames de patologia clínica, pesquisa de anticorpos irregulares, prova de compatibilidade, prova reversa, teste de antiglobulina direta, pesquisa de antígeno DU fraco, controle de qualidade dos reagentes e exames; supervisionar a esterilização do laboratório; atuar na captação de doadores de sangue; realizar análise físico-química e microbiológica da água em geral; auxiliar nas aulas práticas de laboratório; participar de reuniões administrativas/docentes.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico de Laboratório ou afins, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial, com registro em conselho de classe.

**Vencimento base:** R\$ 1.477,45

**jornada de trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

**Descrições das Atribuições:** Prestar cuidados aos doentes conforme estabelecido; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais do paciente; executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações, entre outros; colher material para exame de laboratório; auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamento; operar o equipamento de esterilização; fazer as anotações devidas no prontuário do doente; auxiliar nas intervenções cirúrgicas; retirar, lavar, secar e lubrificar todo o material cirúrgico; dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; conferir o material cirúrgico.

**Requisitos:** Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial, com registro em conselho de classe.

**Vencimento base:** R\$ 1.477,45

**jornada de trabalho:** 30 (trinta) horas semanais.



**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO IV: REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

**A. NÍVEL SUPERIOR**

**I) Escolaridade:**

| Formação          | Requisito  | Pontuação* |
|-------------------|--|------------|
| 1. Graduação      | Diploma do curso de graduação de nível superior na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 2,5        |
| 2. Especialização | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3,5        |
| 3. Mestrado       | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  | 4,5        |
| 4. Doutorado      | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.   | 6,5        |

\* Pontuação não cumulativa.

**II) Experiência Profissional:**

| Critério         | Requisito   | Pontuação  |
|------------------|---|--|
| Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas. | 0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos. |

**III - Qualificação Profissional:**

| Critério                          | Requisito  | Pontuação  |
|-----------------------------------|--|--|
| Curso de Capacitação Profissional | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, após sua formação inicial, nos últimos 3 anos. | 01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos. |

**AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

| Critério                     | Descrição   |
|------------------------------|---|
| I. Habilidade de Comunicação | Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;<br>Possuir consciência e controle da linguagem corporal;<br>Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;<br>Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada. |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|  |  |
|--|--|
| II. Capacidade para trabalhar em Equipe                            | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;<br>Ser confiante e seguro na tomada de decisão;<br>Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.                               |
| III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;<br>Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.  |
| IV. Comprometimento  | Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;<br>Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;<br>Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a qual concorre, de acordo com a realidade apresentada. |

## B. NÍVEL MÉDIO

### I) Escolaridade:

| Formação        | Requisito   | Pontuação  |
|-----------------|---|------------|
| 1. Ensino Médio | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar. | 8,5 pontos |

### II) Experiência Profissional:

| Critério         | Requisito  | Pontuação  |
|------------------|--|--|
| Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre, não sendo considerados estágios ou bolsas. | 0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos. |

### III - Qualificação Profissional:

| Critério                          | Requisito   | Pontuação  |
|-----------------------------------|---|--|
| Curso de Capacitação Profissional | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, nos últimos 3 anos. | 01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos. |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**C. NÍVEL FUNDAMENTAL**

**III) Escolaridade:**

| Formação              | Requisito   | Pontuação   |
|-----------------------|---|-------------|
| 1. Ensino Fundamental | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar. | 17,0 pontos |

**IV) Experiência Profissional:**

| Critério         | Requisito  | Pontuação  |
|------------------|--|--|
| Tempo de Serviço | Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre, não sendo considerados estágios ou bolsas. | 0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos. |

**III - Qualificação Profissional:**

| Critério                          | Requisito   | Pontuação  |
|-----------------------------------|---|--|
| Curso de Capacitação Profissional | Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, nos últimos 3 anos. | 01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos. |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO V: FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_  
(Edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_-UEPA).

**Identificação do candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição n.º: \_\_\_\_\_ CPF n.º: \_\_\_\_\_

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**ANEXO VI: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**Apresentar cópia simples rigorosamente na ordem abaixo especificada**

- 1- Carteira de Identidade Civil e uma foto 3x4;
- 2- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 3- Comprovante de conclusão da escolaridade, acrescida da habilitação exigida para o cargo, quando for o caso;
- 4- Carteira de Conselho de Classe, quando for o caso;
- 5- Cadastro de Pessoa Física (CPF): Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (<https://receita.economia.gov.br>);
- 6- Carteira Nacional de Habilitação (aos que concorreram ao cargo de Motorista);
- 7- Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, quando não houver cadastro;
- 8- Carteira de Trabalho (CTPS): somente as páginas com a identificação (frente e verso) ou CTPS Digital;
- 9- Título de eleitor: comprovantes de votação nas últimas eleições – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral junto a Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/>);
- 10- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou de Casamento com Averbação (se for separado judicialmente);
- 11- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 12- Antecedentes Criminais: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (<https://www.gov.br/pf>);
- 13- Declaração que não acumula cargo, emprego ou função pública; ou
- 14- Declaração que acumula cargo, emprego ou função pública, acrescida da declaração de horários expedida pelo órgão público ao qual possui vínculo (modelo em anexo);
- 15- Declaração de Proventos de Aposentadoria – Inatividade - ( Preenchimento Obrigatório);
- 16- Termo de opção do auxílio alimentação, para quem possui outro cargo cumulável;
- 17- Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- 18- Ficha cadastral para ingresso devidamente preenchida;
- 19- Declaração de bens e valores; e
- 20- Formulário de opção de agência Banpará para crédito de salário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à....., no município de....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Declaro ainda que, NÃO fui distratado de função temporária na Administração Pública do Estado do Pará em período inferior a 6 (seis) meses da data de celebração do contrato administrativo com a UEPA, conforme previsto na Lei Complementar nº 77/2011.

Local,..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**DECLARAÇÃO QUE ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA\***

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ....., no município de .....,

**DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: .....

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado: .....

O nível de escolaridade para o Cargo, Emprego ou Função Pública acima declarado é:

Médio  Médio Profissionalizante  Superior;

Carga horária semanal (informar se 20h, 30h, 40h, dedicação exclusiva): .....

Cidade/UF: .....

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente ..... km e que utilizarei..... como meio de transporte, gastando no percurso ..... horas e ..... minutos.

Local,....., .....de.....de .....

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)

*\*OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante declaração do setor de Recursos Humanos do órgão que possui vínculo discriminando: nome, cargo, carga horária, dias e horários de suas atividades. E ainda, declaração do Campus de lotação na UEPA com as mesmas informações, para fins de análise da compatibilidade de horários, no caso dos cargos acumuláveis perante a legislação vigente. O não atendimento neste implicará no processo de inclusão em folha de pagamento.*



**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HORÁRIOS**

(somente para acúmulos de cargos, empregos ou funções na área pública)

Orientações Gerais:

- 1) Utilizar papel timbrado e carimbo da instituição e do responsável pela informação.
- 2) Todas as informações solicitadas abaixo são imprescindíveis para análise de acúmulo de cargos.
- 3) Deve ser expedida pelo setor de Pessoal do Órgão/Empresa Pública.
- 4) A jornada de trabalho total dos dois cargos, não pode extrapolar o horário de funcionamento regular dos órgãos.

**(DECLARAÇÃO)**

Declaro para os devidos fins de direito que, o(a) NOME DO SERVIDOR(A), CPF no XXXXXXXXXXXX, é servidor(a) do(a) NOME DO ÓRGÃO DE ORIGEM, que faz parte do quadro de servidores EFETIVOS OU TEMPORÁRIOS, ocupante do cargo/função de XXXXXXXXXXXX, que exige o nível de escolaridade (MÉDIO, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU SUPERIOR) e exerce suas atividades na cidade de XXXXXXX, onde cumpre a carga horária de XXX semanais, desenvolve suas atividades nos dias INFORMAR OS DIAS DA SEMANAS e cumpre o horário das 00h00min às 00h00min.

Localidade /PA, ..... de ..... de .....

.....  
**Responsável do setor de Recursos Humanos**

Assinatura e carimbo

*Obs.1: O cumprimento da Lei 5.810/1994, art. 63. "A duração da jornada diária de trabalho será de 6 (seis) horas ininterruptas, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei".*

*Obs.2: A jornada diária que não obedecer o art. 63, supracitado, inviabiliza a inclusão em folha de pagamento*



**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INATIVIDADE**

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à ..... no município de....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que ( ) sim ( ) não percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- ( ) Serviço Público Federal
- ( ) Serviço Público Estadual
- ( ) Serviço Público Municipal
- ( ) INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: .....

Data do início da aposentadoria: ...../ ...../ .....

Local,....., .....de.....de .....

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA CARGOS CUMULÁVEIS**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº  
..... pertencente a (o) (nome do órgão que já possui vínculo)  
..... ocupante do cargo  
....., de acordo com o artigo 5º da Lei nº 7.197 de 09.12.2008, que dispõe  
sobre o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no âmbito do Poder Executivo Estadual, OPTO por receber o valor do  
Auxílio Alimentação do (a) ....., em virtude de exercer  
acumulação lícita de cargo ou função pública.

Local,....., .....de.....de .....

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO,  
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, ....., inscrito no CPF sob o nº.....e  
RG nº....., residente e domiciliado à  
....., no município de .....

**DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, **não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública.**

Local,....., ..... de ..... de .....

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**FICHA CADASTRAL PARA INGRESSO DE PESSOAL**

**DADOS PESSOAIS**

**FOTO**

**3 X 4**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Expedida em: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

CTPS nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Expedida em: \_\_/\_\_/\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ T. Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Doc. Militar Nº \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_

Certidão de: ( ) Nascimento ( ) Casamento Raça: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: Res. \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS DE FORMAÇÃO**

**Escolaridade:**

Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Início: \_\_/\_\_/\_\_ Fim: \_\_/\_\_/\_\_

Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Início: \_\_/\_\_/\_\_ Fim: \_\_/\_\_/\_\_

Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Início: \_\_/\_\_/\_\_ Fim: \_\_/\_\_/\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

**Pós-Graduação**

Especialização: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Fim: \_\_/\_\_/\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Fim: \_\_/\_\_/\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_ Fim: \_\_/\_\_/\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

SITUAÇÃO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ ocupante do cargo  
de \_\_\_\_\_ declaro, de acordo com o disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da  
Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal no  
8.730 de 10 de novembro de 1993, sob responsabilidade civil, administrativa e penal, por motivo de:  
( ) posse ( ) exercício ( ) exoneração/dispensa ( ) aposentadoria ( ) atualização, que possuo os  
seguintes bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, discriminados a seguir:

| ITENS                  | CÓD. BEM OU VALOR | DISCRIMINAÇÃO, DATA DOS BENS | VALOR EM REAL(R\$) |
|------------------------|-------------------|------------------------------|--------------------|
|                        |                   |                              |                    |
|                        |                   |                              |                    |
|                        |                   |                              |                    |
| TOTAL                  |                   |                              |                    |
| <b>FONTES DE RENDA</b> |                   |                              |                    |
| FONTE PRINCIPAL        |                   | VALOR EM REAL (R\$)          |                    |
|                        |                   |                              |                    |
| OUTROS RENDIMENTOS     |                   | VALOR EM REAL (R\$)          |                    |
|                        |                   |                              |                    |
| TOTAL                  |                   |                              |                    |
| OBS:                   |                   |                              |                    |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**TABELA DE CÓDIGOS DE BENS/VALORES**

| <b>CÓD.</b>                       | <b>BENS/VALORES</b>  | <b>CÓD.</b>                            | <b>BENS/VALORES</b>   |
|-----------------------------------|--|--|---|
| <b>Imóveis</b>                    |  | 44                                     | Fundo de Commodities, Fundo de ações, Clubes de investimentos |
| 11                                | Apartamentos   | 45                                     | Depósitos à prazo fixo(CDB, RDB e Outros)                     |
| 12                                | Casas  | 46                                     | Ouro, Ativo Financeiro  |
| 13                                | Terrenos   | 47                                     | Mercado Futuros, de opções e a termo                          |
| 14                                | Terra nua  | 49                                     | Outros  |
| 15                                | Salas ou Lojas   | <b>Créditos e Poupança vinculados:</b> |   |
| 16                                | Construção   | 51                                     | Créditos decorrentes de empréstimos                           |
| 17                                | Benfeitorias   | 52                                     | Créditos decorrentes de alienações                            |
| 19                                | Outros   | 53                                     | Plano PAIT e Caderneta Pecúlio                                |
| 21                                | Veículos Automotores Terrestres: Automóvel, caminhão, moto, etc... | 54                                     | Poupança p/construção ou aquisição de bens imóveis            |
| 22                                | Aeronaves  | 55                                     | Poupança p/aquisição de bens móveis, através de consórcios    |
| 23                                | Embarcações  | 59                                     | Outros  |
| 24                                | Bens relacionados com o exercício da atividade de autônomo         | 61                                     | Depósito bancários em conta-corrente no país                  |
| 28                                | Jóias, quadros, objetos de arte, de coleção, antiguidades          | 62                                     | Depósito bancários em conta-corrente no exterior              |
| 29                                | Outros   | 63                                     | Dinheiro em espécie-moeda nacional                            |
| <b>Participação Societária</b>    |  | 64                                     | Dinheiro em espécie-moeda estrangeira                         |
| 31                                | Ações  | 69                                     | Outros  |
| 32                                | Quotas ou quinhões de Capital                                      | <b>Outros Bens e Direitos</b>          |   |
| 39                                | Outros   | 91                                     | Licenças e Concessões Especiais                               |
| <b>Aplicações e Investimentos</b> |  | 92                                     | Títulos de Clubes e Assemelhados                              |
| 41                                | Cadernetas de Poupança e depósitos especiais remunerados(DER)      | 93                                     | Direito de autor, Inventor e Patente                          |
| 42                                | Fundo de Aplicações Financeiras (FAF e FIOFAF)                     | 94                                     | Direito de Lavra e assemelhados                               |
| 43                                | Fundos de renda fixa   | <b>100</b>                             | <b>Não possui bens / valores</b>                              |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**FORMULARIO DE OPÇÃO DE AGÊNCIA BANPARÁ PARA CRÉDITO DE SALÁRIO\*\***

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, optar pela agência BANPARÁ, descrita abaixo, com a finalidade de crédito de salário.

**OPÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA\*\*:**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>NOME DA AGÊNCIA</b> | <b>MUNICÍPIO</b> |
|---------------|------------------------|------------------|
|               |                        |                  |

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

*\*\*No primeiro pagamento, o (a) servidor (a) deverá se dirigir até a agência do Banpará onde optou por receber seus vencimentos portando RG, CPF e comprovante de residência, para fins de cadastro no banco, e recebimento dos seus proventos. Os contracheques ficarão disponíveis em <https://www.portaldoservidor.pa.gov.br>.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

**EDITAL Nº 102/ 2025 - UEPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**TABELA DE AGÊNCIAS E MUNICÍPIOS DO BANPARÁ**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>NOME DA AGÊNCIA</b> | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>ENDEREÇO</b>                                  | <b>CEP</b> |
|---------------|------------------------|--------------------|--|------------|
| 0006          | ABAETETUBA             | ABAETETUBA         | AV DOM PEDRO II, 236 -<br>CENTRO COMERCIAL       | 68440000   |
| 0105          | ABEL FIGUEIREDO        | ABEL FIGUEIREDO    | RUA NOSSA SENHORA DA<br>CONCEIÇÃO                | 68527000   |
| 0075          | ACARA                  | ACARA              | RUA MANOEL PAIVA DA MOTA,<br>66, CENTRO          | 68690000   |
| 0091          | AFUÁ                   | AFUÁ               | TV MARIANO CÂNDIDO DE<br>ALMEIDA, 61- CENTRO     | 68890000   |
| 0106          | ÁGUA AZUL DO NORTE     | ÁGUA AZUL DO NORTE | AV PAULO GUIMARÃES,149                           | 68533000   |
| 0033          | ALENQUER               | ALENQUER           | TRAV LAURO SODRE, 193                            | 68200000   |
| 0069          | ALMEIRIM               | ALMEIRIM           | RUA SAO BENEDITO, 1035                           | 68230000   |
| 0029          | ALTAMIRA               | ALTAMIRA           | RUA SETE DE SETEMBRO, 1677 -<br>CENTRO           | 68370000   |
| 0074          | ANAJAS                 | ANAJAS             | RUA MANOEL VIEIRA, S/N,<br>CENTRO                | 68810000   |
| 0020          | CASTANHEIRA            | ANANINDEUA         | RODOVIA BR-316, KM 01, PASS<br>JARBAS PASSARINHO | 67010900   |
| 0044          | BR ANANINDEUA          | ANANINDEUA         | RODOVIA BR-316, KM 08, Nº 5 -<br>CENTRO          | 67030976   |
| 0045          | CIDADE NOVA            | ANANINDEUA         | RUA WE 67, Nº 531                                | 67140090   |
| 0107          | ANAPU                  | ANAPU              | RUA DAS COMUNICAÇÕES, 12                         | 68365000   |
| 0115          | AUGUSTO CORREA         | AUGUSTO CORREA     | RUA 31 DE MARÇO, 205                             | 68610000   |
| 0118          | AURORA DO PARA         | AURORA DO PARA     | RUA DOS MADEREIROS, 21<br>CENTRO                 | 68658000   |
| 0072          | BAIÃO                  | BAIÃO              | AV. GETULIO VARGAS,894 -<br>CENTRO               | 6865000    |
| 0022          | BARCARENA              | BARCARENA          | AV MAGALHAES BARATA, 72                          | 68445000   |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|      |                             |                             |  |          |
|------|-----------------------------|-----------------------------|--|----------|
| 0056 | BARCARENA CENTRO            | BARCARENA                   | AV. MAG BARATA, 72                       | 68445000 |
| 0011 | BELEM CENTRO                | BELEM                       | AV PRESIDENTE VARGAS, 251-<br>COMERCIO   | 66010000 |
| 0014 | TELÉGRAFO                   | BELEM                       | AV SENADOR LEMOS, 1372 -<br>TELEGRAFO    | 66113000 |
| 0015 | SENADOR LEMOS               | BELEM                       | AV SENADOR LEMOS, 321-<br>REDUTO         | 66050000 |
| 0021 | ESTRADA NOVA                | BELEM                       | AV BERNARDO SAYAO, 540 -<br>ESTRADA NOVA | 66023130 |
| 0024 | NAZARÉ                      | BELEM                       | AV NAZARE, 1329 - NAZARE                 | 66035170 |
| 0025 | SAO BRAS                    | BELEM                       | AV JOSE BONIFACIO, 1000 -<br>GUAMA       | 66063100 |
| 0026 | PALÁCIO                     | BELEM                       | RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE<br>VELHA    | 66015160 |
| 0083 | MOSQUEIRO                   | DISTRITO DE<br>MOSQUEIRO    | TV PRATIQUARA , 17 - VILA<br>MOSQUEIRO   | 66910450 |
| 0027 | ICOARACI                    | BELEM                       | AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 -<br>ICOARACI   | 66810000 |
| 0047 | PEDREIRA                    | BELEM                       | TV ANGUSTURA, 1733 -<br>PEDREIRA         | 66080180 |
| 0049 | AGÊNCIA EMPRESARIAL         | BELEM                       | RUA DIOGO MOIA, Nº 156                   | 66055017 |
| 0053 | AUGUSTO MONTENEGRO          | BELEM                       | ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7,<br>Nº 981-B  | 66635011 |
| 0059 | BENEVIDES                   | BENEVIDES                   | AV. JOAQUIM PEREIRA DE<br>QUEIROZ        | 68795000 |
| 0060 | BOM JESUS DO<br>TOCANTINS   | BOM JESUS DO<br>TOCANTINS   | RUA EXPEDITO NOGUEIRA, 540               | 68525000 |
| 0067 | BONITO                      | BONITO                      | AV RUTH PASSARINHO 1036<br>CENTRO        | 68645000 |
| 0018 | BRAGANÇA                    | BRAGANÇA                    | RUA FLORIANO PEIXOTO, 1749               | 68600000 |
| 0108 | BREJO GRANDE DO<br>ARAGUAIA | BREJO GRANDE DO<br>ARAGUAIA | AV 13 DE MAIO, 277                       | 68521000 |
| 0073 | BREU BRANCO                 | BREU BRANCO                 | AV. ANTONIO BAIÃO - CENTRO<br>96         | 68465000 |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|      |                               |                          |   |          |
|------|-------------------------------|--------------------------|---|----------|
| 0019 | BREVES                        | BREVES                   | AV PRESIDENTE GETULIO, 1887                 | 68800000 |
| 0097 | BUJARU                        | BUJARU                   | AV BEIRA MAR,151                            | 68670000 |
| 0119 | CACHOEIRA DO ARARI            | CACHOEIRA DO ARARI       | RUA 7 DE SETEMBRO, 761<br>CENTRO            | 68840000 |
| 0133 | AGÊNCIA CACHOEIRA DO<br>PIRIÁ | CACHOEIRA DO PIRIA       | RUA SÃO MARCOS, 43 -<br>PICARREIRA          | 68617000 |
| 0030 | CAMETÁ                        | CAMETÁ                   | RUA CORONEL RAIMUNDO<br>LEAO, 760 - CENTRAL | 68700000 |
| 0048 | CANAA DOS CARAJAS             | CANAA DOS CARAJAS        | AV WEYNE CAVALCANTE, 476                    | 68537000 |
| 0032 | CAPANEMA                      | CAPANEMA                 | RUA BARAO DE CAPANEMA, 961<br>- CENTRO      | 68700000 |
| 0007 | CAPITAO POCO                  | CAPITAO POCO             | AV 29 DE DEZEMBRO, 1860                     | 68650000 |
| 0002 | CASTANHAL                     | CASTANHAL                | AV MAXIMINO PORPINO, 680                    | 68743000 |
| 0008 | CONCEICAO DO ARAGUAIA         | CONCEICAO DO<br>ARAGUAIA | AV JUCELINO KUBITSCHEK,<br>3343 - CENTRO    | 68540000 |
| 0034 | CONCORDIA DO PARA             | CONCORDIA DO PARA        | AV PRESIDENTE VARGAS,25                     | 68685000 |
| 0116 | CURIONOPOLIS                  | CURIONOPOLIS             | AV BRASIL, 103, QUADRA 11 -<br>LOTE 17      | 68523000 |
| 0114 | CURRALINHO                    | CURRALINHO               | AVENIDA JARBAS<br>PASSARINHO,100            | 68815000 |
| 0109 | CURUA                         | CURUA                    | RUA 3 DE DEZEMBRO, SANTA<br>TEREZINHA       | 68210000 |
| 0063 | CURUÇÁ                        | CURUÇÁ                   | AV PAES DE CARVALHO                         |          |
| 0041 | DOM ELISEU                    | DOM ELISEU               | AV JUCELINO KUBITSCHEK, 182<br>- CENTRO     | 68633000 |
| 0092 | ELDORADO DOS CARAJAS          | ELDORADO DOS<br>CARAJAS  | AV SAO GERALDO                              | 68524000 |
| 0068 | FARO                          | FARO                     | RUA DR AUGUSTO<br>MONTENEGRO,100            | 68280000 |
| 0103 | FLORESTA DO ARAGUAIA          | FLORESTA DO<br>ARAGUAIA  | AV. SETE DE SETEMBRO, 2196                  | 68543000 |
| 0104 | GARRAFAO DO NORTE             | GARRAFAO DO NORTE        | AV. 7 DE SETEMBRO, 2196 -<br>PARAENSE       | 68665000 |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|      |                      |                   |   |          |
|------|----------------------|-------------------|---|----------|
| 0096 | GOIANESIA DO PARA    | GOIANESIA DO PARA | AV TANCREDO NEVES   | 68639000 |
| 0082 | IGARAPE AÇU          | IGARAPE ACU       | AV JOÃO PESSOAS,S/N   | 68725000 |
| 0070 | IGAPE MIRI           | IGARAPE MIRI      | RUA LAURO SODRE 171 CENTRO                                    | 68430000 |
| 0098 | IPIXUNA DO PARA      | IPIXUNA DO PARA   | RUA SARGENTO SIMPLICIO  | 68637000 |
| 0038 | ITAITUBA             | ITAITUBA          | AV HUGO DE MENDONCA, 130 -<br>CENTRO                          | 68180620 |
| 0088 | ITAITUBA CIDADE ALTA | ITAITUBA          | RUA DECIMA QUINTA, 835 -<br>BELA VISTA                        | 68180420 |
| 0035 | ITUPIRANGA           | ITUPIRANGA        | AV 14 DE JULHO, 60 - CENTRO                                   | 68580000 |
| 0131 | AGÊNCIA JACAREACANGA | JACAREACANGA      | TRAV. TENENTE FERNANDES, 4<br>QUADRA 106, LOTE 09 -<br>CENTRO | 68195000 |
| 0064 | JACUNDA              | JACUNDA           | RUA BAHIA, 45 - CENTRO  | 68590970 |
| 0046 | JURUTI               | JURUTI            | PRACA DA REPUBLICA, S/N -<br>CENTRO                           | 68170000 |
| 0089 | LIMOEIRO DO AJURU    | LIMOEIRO DO AJURU | RUA MARECHAL RONDON, 449                                      | 68415000 |
| 0013 | MARABA               | MARABA            | FOLHA 31, QUADRA 4, NOVA<br>MARABA                            | 68507560 |
| 0051 | MARABA CIDADE NOVA   | MARABA            | AV. NAGIB MUTRAN  | 68507000 |
| 0123 | MARABÁ SÃO FELIX     | MARABA            | AVENIDA MAGALHÃES BARATA,<br>100 - SÃO FELIX                  | 68513744 |
| 0009 | MARACANA             | MARACANA          | RUA BETOLDO COSTA, 676  | 68710000 |
| 0080 | MARAPANIM            | MARAPANIM         | RUA PADRE VALE, 281   | 68760000 |
| 0052 | MARITUBA             | MARITUBA          | AV. FERNANDO GUILHON 4276                                     | 67200000 |
| 0084 | MEDICILANDIA         | MEDICILANDIA      | RUA BENEDITO DO VALE, S/N                                     | 68145000 |
| 0113 | MELGACO              | MELGACO           | RUA MARECHAL RONDON, 64                                       | 68490000 |
| 0129 | MOCAJUBA             | MOCAJUBA          | RUA MANOEL DE SOUZA<br>FURTADO, 8752                          | 68420000 |
| 0055 | MOJU                 | MOJU              | AVENIDA DAS PALMEIRAS, 253 -<br>CENTRO                        | 68450000 |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|      |                     |                          |   |          |
|------|---------------------|--------------------------|---|----------|
| 0077 | MOJUI DOS CAMPOS    | MOJUI DOS CAMPOS         | AV. CASTELO BRANCO                              | 68129000 |
| 0099 | MONTE ALEGRE        | MONTE ALEGRE             | PRAÇA TIRADENTES                                | 68220000 |
| 0078 | MUANÁ               | MUANÁ                    | AV. DR. JOSE FERREIRA<br>TEIXEIRA, 150 - CENTRO | 68825000 |
| 0085 | NOVO PROGRESSO      | NOVO PROGRESSO           | RUA AYMORÉ, S/N -CENTRO                         | 68193000 |
| 0012 | OBIDOS              | OBIDOS                   | AV DR CORREA PINTO, 74                          | 68250000 |
| 0124 | OEIRAS DO PARA      | OEIRAS DO PARA           | RUA MAGALHAES BARATA                            | 68470000 |
| 0042 | ORIXIMINÁ           | ORIXIMINÁ                | TRAV CARLOS MARIA TEIXEIRA<br>S/N - CENTRO      | 38270000 |
| 0086 | OURILANDIA DO NORTE | OURILANDIA DO NORTE      | AV PIAUI  | 68390000 |
| 0130 | PALESTINA DO PARÁ   | PALESTINA DO PARA        | AVENIDA MARECHAL RONDON -<br>CENTRO             | 68535000 |
| 0005 | PARAGOMINAS         | PARAGOMINAS              | TRAV ESTADO DO PARA, 121 -<br>CENTRO            | 68625970 |
| 0043 | PARAUPEBAS          | PARAUPEBAS               | RUA F, QUADRA 56, LOTE 11 -<br>UNIÃO            | 68515000 |
| 0128 | PAU D ARCO          | PAU D'ARCO               | AV JOAQUIM DE MELO, 4<br>QUADRA 25 - PARAÍSO    | 68545000 |
| 0090 | PONTA DE PEDRAS     | PONTA DE PEDRAS          | PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N<br>CENTRO             | 68830000 |
| 0126 | PORTO DE MOZ        | PORTO DE MOZ             | RUA RUI BARATA, N 1554                          | 68330000 |
| 0110 | PRIMAVERA           | PRIMAVERA                | AV. GENERAL MOURA<br>CARVALHO                   | 68707000 |
| 0028 | REDENÇÃO            | REDENÇÃO                 | AV BRASIL, 378                                  | 68551000 |
| 0061 | RIO MARIA           | RIO MARIA                | AVENIDA OITO, Nº 547 -<br>CENTRO                | 68530000 |
| 0031 | RONDON DO PARA      | RONDON DO PARA           | RUA 1º DE MAIO, 80 - CENTRO                     | 68638000 |
| 0095 | SALINOPOLIS         | SALINOPOLIS              | AV. SENADOR LEMO, 634                           | 68719000 |
| 0093 | SALVATERRA          | SALVATERRA               | RODOVIA PA 154, 403                             | 68860000 |
| 0057 | SANTA BARBARA       | SANTA BARBARA DO<br>PARA | ROD. AUG. MEIRA FILHO, KM 17,<br>S/N            | 68798970 |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|      |                            |                            |   |          |
|------|----------------------------|----------------------------|---|----------|
| 0037 | SANTA IZABEL DO PARA       | SANTA IZABEL DO PARA       | AV BARAO DO RIO BRANCO,<br>1063 - CENTRO                        | 68790000 |
| 0062 | SANTA LUZIA DO PARA        | SANTA LUZIA DO PARA        | TV MARCILIO DIAS S/N  |          |
| 0065 | SANTA MARIA DO PARA        | SANTA MARIA DO PARA        | AV BERNARDO SAYÃO 1211<br>CENTRO                                | 68738000 |
| 0079 | SANTANA DO ARAGUAIA        | SANTANA DO<br>ARAGUAIA     | RUA ADÃO FRANCO 15, QD 7 -<br>LOTE 1-A                          | 68560000 |
| 0003 | SANTAREM                   | SANTAREM                   | RUA 15 DE NOVEMBRO, 196 -<br>CENTRO                             | 68625970 |
| 0050 | EMPRESARIAL SANTARÉM       | SANTAREM                   | AV RUI BARBOSA,538  | 68005080 |
| 0111 | SANTO ANTONIO DO TAUÁ      | SANTO ANTONIO DO<br>TAUÁ   | PRAÇA ALCIDES PARANHOS  | 68786000 |
| 0081 | SAO CAETANO DE<br>ODIVELAS | SAO CAETANO DE<br>ODIVELAS | AV. SÃO BENEDITO 4 CENTRO                                       | 68775000 |
| 0121 | SÃO FÉLIX DO XINGU         | SAO FELIX DO XINGU         | RUA AMÉRICA, 3486, LOTE 19,<br>QUADRA 161, SETOR 02 -<br>CENTRO | 66380000 |
| 0076 | SAO GERALDO DO<br>ARAGUAIA | SAO GERALDO DO<br>ARAGUAIA | AV. JOSE BONIFACIO,1202,<br>CENTRO                              | 68570000 |
| 0094 | SAO JOAO DE PIRABAS        | SAO JOAO DE PIRABAS        | RUA PLACIDO NASCIMENTO,<br>267                                  | 68719000 |
| 0071 | SAO MIGUEL DO GUAMA        | SAO MIGUEL DO GUAMA        | AV MAGALHAES BARATA 406<br>CENTRO                               | 68660000 |
| 0112 | SAPUCAIA                   | SAPUCAIA                   | RUA DμLIA, CENTRO   | 68548000 |
| 0125 | SENADOR JOSE PORFIRIO      | SENADOR JOSE<br>PORFIRIO   | RUA MARECHAL ASSUNÇÃO, 100<br>- CENTRO                          | 68360000 |
| 0087 | SOURE                      | SOURE                      | RUA QUINTA, S/N   | 68870000 |
| 0054 | TAILANDIA                  | TAILANDIA                  | TRAV. SAO FELIX   | 68695000 |
| 0117 | TERRA SANTA                | TERRA SANTA                | RUA NOSSA SENHORA DAS<br>GRACAS, CENTRO                         | 68285000 |
| 0066 | QUATRO BOCAS               | TOME ACU                   | AVENIDA CAMETÁ , 4 -<br>DISTRITO DE QUATRO BOCAS                | 68282000 |
| 0120 | TRACUATEUA                 | TRACUATEUA                 | RUA SAO SEBASTIAO, CENTRO                                       | 68647000 |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

|      |                  |                  |  |          |
|------|------------------|------------------|--|----------|
| 0122 | TRAIRÃO          | TRAIRÃO          | RUA MAGALHAES BARATA, 19<br>BELA VISTA   | 68198000 |
| 0058 | TUCUMA           | TUCUMA           | AV. PARÁ. 819 - CENTRO                   | 68385970 |
| 0016 | TUCURUI          | TUCURUI          | AV LAURO SODRE,486                       | 68458210 |
| 0039 | VIGIA            | VIGIA            | AV BOULEVAR MELO PALHETA<br>S/N - CENTRO | 68780000 |
| 0036 | WISEU            | WISEU            | AV LAURO SODRE, 174 -<br>CENTRO          | 68620000 |
| 0102 | VITORIA DO XINGU | VITORIA DO XINGU | RUA JOSÉ PORFIRIO NETO,1231              | 68383000 |
| 0040 | XINGUARA         | XINGUARA         | AV XINGU S/N - CENTRO                    | 68555010 |

***OBS: Não preencher todas as informações, bem como deixar de apresentar qualquer documentação solicitada pode tornar sem efeito a contratação.***